

2013. RESOLVE conceder a ADRIANO VASCONCELOS BASTOS, Colaborador Eventual, passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Fortaleza, no período de 05.10.2015 e 06.10.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 33.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 23 de setembro de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 809/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a LUIZ ALBERTO DE ARAGÃO SABÓIA, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, a importância de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13 (dólar 3,85 do dia 06.10.2015), correspondente a 06 (seis) diárias para viagem internacional de acordo com o art. 1º do § 2º, (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Londres/Fortaleza, com o objetivo de participar de evento que contará com a presença de prefeitos, líderes, acadêmicos e estudiosos dos temas relacionados às grandes cidades, oriundos de vários países, temas sobre mobilidade urbana e assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 18.10.2015 à 21.10.2015 e no dia 23.10.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 19101.04.122.00012289.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0100, consignadas a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP); Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de outubro de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato de nº 657 publicado no dia 28.08.2015, que concedeu diárias e passagem para ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, ONDE SE LÊ: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), LEIA-SE: 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de outubro de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ERRATA - No Contrato nº 015/2015 - SEGOV e no Extrato do Contrato, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 30 de setembro de 2015: ONDE SE LÊ: - "... Fortaleza-Ce, em 05 de setembro de 2015". LEIA-SE: - "... Fortaleza-CE, em 04 de setembro de 2015". Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2015. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 55/2015-SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, arrimado no Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº P719959/2015, em que apresenta fatos ensejados de prejuízo para a Administração Fazendária Municipal, decorrente do desaparecimento de um Notebook de marca Lenovo, juntamente com o seu carregador e bolsa, noticiado

através da CI nº 53/2015 - CEGEA/SEFIN. CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relatados na denúncia apresentada, a fim de individualizar responsabilidades sobre os fatos narrados no documento retro mencionado. RESOLVE: Art. 1º - Determinar a abertura da competente Sindicância Administrativa Investigativa, visando apurar os fatos constantes da denúncia noticiada, através da CI nº 53/2015 - CEGEA/SEFIN. Art. 2º - Constituir a Comissão de Sindicância para os fins previstos no artigo 186 e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), nomeando como Presidente o Sr. Francisco Jacinês Gurgel Luz. Art. 3º - O Presidente da Comissão de Sindicância, constante no artigo anterior, em conformidade com o que preceitua o artigo 191 e parágrafos do mesmo normativo em referência, deverá designar outro servidor para secretariar a Comissão de Sindicância. Publique-se, cumpra-se. Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0056/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo Decreto nº 12.096/2006, que regulamenta a Lei nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, dispondo sobre a Instituição do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 e 19 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais - 8ª Edição, aprovado pela Portaria SEFIN nº 35, de 13 de maio de 2015 (D.O.M, de 17/06/2015). CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos apresentados que concorrerão às 03 (três) categorias do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais - 8ª Edição. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais - 8ª Edição, composta pelos seguintes representantes: 1 - Pela Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN: MÔNICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA e CRISTIANE BAIMA DE ABREU; 2 - Pela Secretaria Municipal de Educação - SME/FUNDEB: FRANCISCA NÚBIA SILVA DE ARAÚJO. 3. Pela Secretaria Municipal de Educação - SME: 3.1 - WANDERLEY DE FREITAS DOS SANTOS; 3.2 - ANDREA PERES FRAGOSO; 3.3 - ROSA MARIA DE SOUSA; 3.4 - LUIZIANA LIMA GONZAGA; 3.5 - ROSALINA MARIA ROCHA MONT'ALVERNE; 3.6 - MICHELINE GUELRY SILVA ALBUQUERQUE; e 3.7 - ANDREA CARVALHO DE ARAÚJO. 4 - Pela Escola de Administração Fazendária - ESAF: MARIA MARGARIDA DE SOUZA e MIRACY FERREIRA LIMA. 5 - Pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ: MARIA IMACULADA VIDAL DA SILVA. 6 - Pela Receita Federal do Brasil - RFB: MARIA JOSELICE LOPES DE OLIVEIRA. 7 - Pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Ceará - SINEPE-CE: LAURO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA; 8 - Pela Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará - APEOC: MARIA ALINE CORREIA. 9 - Pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR: ÂNGELO MACIEL JORGE. 10 - Pela Associação Cearense de Pequenas e Médias Escolas - ACEPEME FRANCISCA ANITA MARTINS GOMES. Art. 2º - A Presidência da Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças, e, em suas eventuais ausências ou impedimentos, pela Gestora da Célula de Educação Fiscal - CEDUF da SEFIN. Art. 3º - Compete à Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais: I - Avaliar os trabalhos apresentados e classificar de acordo com critérios do concurso, constantes no art. 15 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas - 8ª Edição; II - Selecionar os trabalhos para premiação e certificação de seus autores; e III - Proceder ao desempate dos trabalhos, se houver necessidade. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente após ouvir a Comissão Julgadora, nos termos do art. 27 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais - 8ª Edição. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela partici-

pação dos servidores/profissionais indicados para compor a presente Comissão. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 30 de setembro de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 0060/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, a Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que institui o Programa de Incentivo à Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Instrução Normativa nº 01, de 27 de março de 2014, que estabelece normas e procedimentos no âmbito do Programa Nota Fortaleza para o sorteio de prêmios para a pessoa física tomadora de serviços identificada na NFS-e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir uma Comissão para implementar as normas contidas no Decreto nº 13.000, de 12 de fevereiro de 2014, da IN nº 01/2014 e da IN nº 04/2014, notadamente, no que tange a definição de responsabilidades pela execução do Programa Nota Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão do Programa da Nota Fortaleza, composta pelos seguintes membros: 1 - FÁTIMA MARIA GONDIM BEZERRA FARIAS, Gerente da Célula de Educação Fiscal, matrícula nº 93973; 2 - KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 64744; 3 - KARINA OLIVEIRA CÂMARA, Auditora de Tributos Municipais - Matrícula nº 64782; 4 - MÔNICA CIARLINI TEIXEIRA, Auditora de Tributos Municipais - Matrícula nº 16030; 5 - TIAGO PRAZERES CUNHA, Auditor de Tributos Municipais - Matrícula nº 63455; e, 6 - CRISTIANE BAIMA DE ABREU, Auditora de Tributos Municipais - Matrícula nº 62902. Art. 2º - Compete à Comissão do Programa da Nota Fortaleza: I - Coordenar o Programa Nota Fortaleza; II - Efetuar os procedimentos de auditoria prévia; III - Executar os procedimentos operacionais para a geração dos bilhetes; IV - Realizar o sorteio; V - Encaminhar arquivo remessa com relação dos sorteados para a Coordenadoria do Tesouro Municipal (COTEM); VI - Receber e analisar as reclamações efetuadas no Programa Nota Fortaleza, encaminhando ao setor competente; VII - Monitorar as atividades de atendimento ao cidadão; VIII - Encaminhar ao Conselho Consultivo as questões que não possam ser dirimidas pela Comissão. Art. 3º - A Comissão poderá criar subcomissões temáticas e/ou grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para comporem a presente Comissão. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 0040/2014. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - Ce, em 1º de outubro de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Extrato de Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram Secretaria Regional II, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Centro Universitário Estácio do Ceará – Estácio FIC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade curricular, não obrigatório e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 21.09.2015 à 20.09.2016. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETÁRIO – CONCEDENTE – Cláudio Nelson Araújo Brandão. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**

ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. COORDENADORA DE ESTÁGIO – CONVENIADA, e a estagiária ÉRICA FERNANDA FERREIRA DA SILVEIRA.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Extrato de Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a Universidade de Fortaleza – UNIFOR e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade curricular, não obrigatório e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.10.2015 à 30.09.2016. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR – CONCEDENTE – Francisca Eliana Gomes dos Santos. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE – REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA, e a estagiária LARA REGINA SOARES GUALBERTO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Extrato de Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade curricular, não obrigatório e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.10.2015 à 30.09.2016. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR – CONCEDENTE – Francisca Eliana Gomes dos Santos. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE – REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA, e a estagiária BRUNA PONTE CARVALHO VASCONCELOS.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Extrato de Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram Secretaria Municipal da Educação - SME, a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Centro Universitário Federal do Ceará – UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade curricular, não obrigatório e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 05.02.2015 à 04.02.2016. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC – CONVENIADA – REPRESENTANTE DA CONVENIADA, e a estagiária GISELE PINHEIRO LEITÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Procuradoria Geral do Município - PGM, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade curricular, não obrigatório e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e